



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 361.....

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

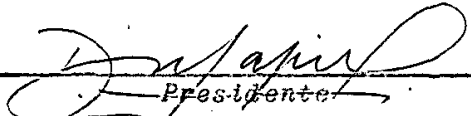
Artigo 1º- Fica instituída uma pensão mensal de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) que será paga ao servidor da Prefeitura sr. João Luiz Bispo que tem trabalhado na vila Barrãnta desde há longos anos, na qualidade de diarista e se encontra velho e incapaz.

Artigo 2º- Fica aberto o crédito especial de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para satisfazer os pagamentos de Agosto a Dezembro de 1957 inclusive.

Artigo 3º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 1957.



Presidente



1º Secretário